

5.1.4. DA EFICÁCIA:

5.1.5. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no diário oficial do estado do acre.

5.1.6. A divulgação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

CLÁUSULA sexta – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo IEPTEC, na sede administrativa: Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto – Rio Branco – Acre, nos horários de expediente.

PRAZO PARA ENTREGA:

O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, podendo sofrer alterações conforme critérios de conveniência e mediante negociação entre as partes, contados da emissão da ordem de entrega.

A ordem de serviços deve ter a ciência e o recebido da contratada, num prazo de 24 horas, caso não seja realizada a devolutiva assinada, será considerada a data do envio, da ordem de serviços, por meio eletrônico.

CLÁUSULA NONA – PREÇO

9.1. O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212.

Programa de Trabalho: 1024.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15010700/25010700/17010200; Nota de Empenho: 7172132014/2025, datadas do dia 05 de dezembro de 2025.

Rio Branco – AC, 11 de dezembro de 2025

Assinam Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo Decreto nº 052-P/2023 e a Senhora Ariana Dantas Abud Kagy pela Empresa TECPLUS LTDA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **ABERTURA – EDITAL Nº 04/2025** – PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC.

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público **A ALTERAÇÃO DO ANEXO IV (CRONOGRAMA)** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de Dezembro de 2005, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de Junho de 2012; 3.606, de 09 de Janeiro de 2020 e Lei complementar nº 428, de 16 de Fevereiro de 2023 e no Decreto nº 11.281 de 17 de Julho de 2023, na Portaria nº 330/2023 de 31 de Julho de 2023 e Portaria nº 12/2024 de 09 de Fevereiro de 2024 com as alterações na portaria nº 349 de 27 de novembro de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Acre e no site processoseletivo.ieptec.ac.gov.br	08/12/2025
02	Período de inscrição	17/12/2025 a 21/12/2025
03	Resultado da análise das condições de Elegibilidade das Inscrições	05/01/2026
04	Recurso contra o resultado das inscrições	05/01/2026
05	Resposta do recurso	12/01/2026
06	Resultado da análise curricular	12/01/2026
07	Recurso contra o resultado da análise curricular	12/01/2026
08	Resposta do recurso da análise curricular e do resultado final da análise curricular	19/01/2026
09	Resultado Final e Homologação	19/01/2026

Rio Branco, 16 de dezembro de 2024.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ITERACRE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0053.011529.00054/2025-83.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 34/2025 (0018712688), que entre si celebram o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e a Empresa T.P.P. SILVA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.805.533/0001-03, assinado no dia 15 de dezembro de 2025, cujo objeto é Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE..

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Wiviany Moraes Sales Galvão; matrícula: 9623434

II – Gestor Substituto: Simone Bezerra dos Santos; matrícula: 9667601

III – Fiscal Titular: Maria Luísa Carvalho Ferreira; matrícula: 9625720

IV – Fiscal Substituto: Maylany Lopes Pinto, matrícula: 9669884